



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

LEI N.º 3.651/2022  
DE 08 DE JUNHO DE 2022

www.pilardosul.sp.gov.br

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária vigente, a favor do Legislativo Municipal na importância de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, com alteração no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.022, nos termos do disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, nas seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2001 Manutenção Atividades da Câmara	3.3.90.39	13.000,00	Tesouro	07
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.11	36.000,00	Tesouro	10
01.01 – Câmara Municipal	01.031.0001.2227– Gastos com Pessoal	3.1.90.13	11.000,00	Tesouro	11

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, será proveniente de superávit financeiro do Executivo Municipal, originário da Fonte Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de junho de 2.022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul/SP

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

**Carolina Jennifer da Silva Murat**  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I